

# Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. J. J. A.

AUTOGRAFO DE LEI Nº 917

Projeto de Lei nº 46/70

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º) - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de CR\$ 213.791,56 (duzentos e treze mil, setecentos e noventa e um cruzeiros e cinquenta e seis centávos), suplementar às seguintes verbas do orçamento do corrente exercício financeiro:

11	3111	00	- Pessoal Civil . . . . .	2.276,84
21	3111	02	- Pessoal Civil . . . . .	1.129,60
23	3111	02	- Pessoal Civil . . . . .	285,12
32	3111	11	- Pessoal Civil . . . . .	2.000,00
42	3111	09	- Pessoal Civil . . . . .	300,00
43	3111	93	- Pessoal Civil . . . . .	1.000,00
43	3130	93	- Serviços de Terceiros . . . . .	14.000,00
51	3111	94	- Pessoal Civil . . . . .	30.000,00
51	3120	94	- Material de Consumo . . . . .	12.000,00
51	3111	99	- Pessoal Civil . . . . .	8.500,00
52	3120	42	- Material de Consumo . . . . .	3.000,00
53	3130	49	- Serviços de Terceiros . . . . .	1.000,00
81	3111	91	- Pessoal Civil . . . . .	10.000,00
81	3130	91	- Serviços de Terceiros . . . . .	24.000,00
81	4140	91	- Despesas de Capital . . . . .	20.000,00
82	3111	91	- Pessoal Civil . . . . .	1.000,00
91	3111	92	- Pessoal Civil . . . . .	33.000,00
91	3120	92	- Material de Consumo . . . . .	2.000,00
92	3111	95	- Pessoal Civil . . . . .	400,00
92	3111	95	- Pessoal Civil . . . . .	600,00
101	3140	09	- Despesas Diversas . . . . .	21.000,00
103	3230	82	- Transferência Assist. Social (Inativos) . . . . .	5.300,00
103	3240	82	# Transferência Assist. Social (Pensionistas) . . . . .	1.000,00
105	3270	81	- Cont. de Previdência . . . . .	20.000,00

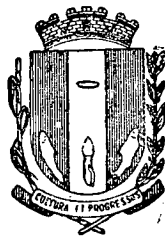
Artigo 2º) - A suplementação constante do artigo 1º será coberta pelo excesso de arrecadação do exercício de 1970.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 18 de agosto de 1970.

IVO XAVIER FERREIRA  
Presidente

A Comissão de Justiça, Legislação e  
para dar parecer.  
Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 11 de 08 de 1970



Comissão de Finanças, O.  
para dar parecer.  
Sessões da C. M. de  
11 de 08 de 1970

Presidente PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 46/70.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de Cr. \$213.791,56 (duzentos e treze mil, setecentos e noventa e um - cruzeiros e cinquenta e seis centavos), suplementar às seguintes verbas do orçamento do corrente exercício financeiro:

11 3111 00	Pessoal Civil .....	2.276,84
21 3111 02	Pessoal Civil .....	1.129,60
23 3111 02	Pessoal Civil .....	285,12
32 3111 11	Pessoal Civil .....	2.000,00
42 3111 09	Pessoal Civil .....	300,00
43 3111 93	Pessoal Civil .....	1.000,00
43 3130 93	Serviços de Terceiros .....	14.000,00
51 3111 94	Pessoal Civil .....	30.000,00
51 3120 94	Material de Consumo .....	12.000,00
51 3111 99	Pessoal Civil .....	8.500,00
52 3120 42	Material de Consumo .....	3.000,00
53 3130 49	Serviços de Terceiros .....	1.000,00
81 3111 91	Pessoal Civil .....	10.000,00
81 3130 91	Serviços de Terceiros .....	24.000,00
81 4140 91	Despesas de Capital .....	20.000,00
82 3111 91	Pessoal Civil .....	1.000,00
91 3111 92	Pessoal Civil .....	33.000,00
91 3120 92	Material de Consumo .....	2.000,00
92 3111 95	Pessoal Civil .....	400,00
92 3111 95	Pessoal Civil .....	600,00
101 3140 09	Despesas Diversas .....	21.000,00
103 3230 82	Transferências Assistência Social (Inativos)..	5.300,00
103 3240 82	Transferências Assistência Social (Pensionistas).....	1.000,00
105 3270 81	Cont. de Previdência .....	20.000,00

Artigo 2º) - A suplementação constante do artigo 1º será coberta pelo excesso de arrecadação do exercício de 1970.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 11 de agosto de 1970.

Aprovada em 2.ª discussão:

À redação final.

Aprovada em 1.ª discussão.  
Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 18 de 8 de 1970

Sala das Sessões da C. M. de  
DR. LAURO POZZI  
Pirassununga, 18 de 8 de 1970  
Prefeito Municipal

Presidente

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO



JUSTIFICAÇÃO

SR. PRESIDENTE:-

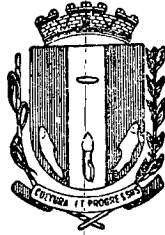
A suplementação constante do projeto de lei que ora remeto ao estudo e aprovação da Egrégia Câmara Municipal visa dar meios à administração municipal para prosseguir na realização de várias obras e melhoramentos.

Assim é que foram suplementadas verbas destinadas à iluminação pública, conservação de vias públicas, serviço de asfaltamento, próprios municipais, serviço de água, limpeza pública e outras de interesse imediato da administração.

Para a tramitação do projeto, solicito regime de urgência de quarenta dias, contando, portanto, com a costumeira colaboração do ilustre Legislativo Municipal.

Pirassununga, 11 de agosto de 1970.

  
DR. LAURO POZZI  
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 46/70.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de Cr.\$213.791,56 (duzentos e treze mil, setecentos e noventa e um - cruzeiros e cinquenta e seis centavos), suplementar às seguintes verbas do orçamento do corrente exercício financeiro:

11 3111 00	Pessoal Civil .....	2.276,84
21 3111 02	Pessoal Civil .....	1.129,60
23 3111 02	Pessoal Civil .....	285,12
32 3111 11	Pessoal Civil .....	2.000,00
42 3111 09	Pessoal Civil .....	300,00
43 3111 93	Pessoal Civil .....	1.000,00
43 3130 93	Serviços de Terceiros .....	14.000,00
51 3111 94	Pessoal Civil .....	30.000,00
51 3120 94	Material de Consumo .....	12.000,00
51 3111 99	Pessoal Civil .....	8.500,00
52 3120 42	Material de Consumo .....	3.000,00
53 3130 49	Serviços de Terceiros .....	1.000,00
81 3111 91	Pessoal Civil .....	10.000,00
81 3130 91	Serviços de Terceiros .....	24.000,00
81 4140 91	Despesas de Capital .....	20.000,00
82 3111 91	Pessoal Civil .....	1.000,00
91 3111 92	Pessoal Civil .....	33.000,00
91 3120 92	Material de Consumo .....	2.000,00
92 3111 95	Pessoal Civil .....	400,00
92 3111 95	Pessoal Civil .....	600,00
101 3140 09	Despesas Diversas .....	21.000,00
103 3230 82	Transferências Assistência Social (Inativos)..	5.300,00
103 3240 82	Transferências Assistência Social (Pensionistas).....	1.000,00
105 3270 81	Cont. de Previdência .....	20.000,00

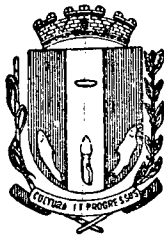
Artigo 2º) - A suplementação constante do artigo 1º será coberta pelo excesso de arrecadação do exercício de 1970.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 11 de agosto de 1970.

DR. LAURO POZZI

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO



JUSTIFICAÇÃO

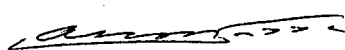
SR. PRESIDENTE:-

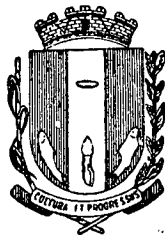
A suplementação constante do projeto de lei que ora remeto ao estudo e aprovação da Egrégia Câmara Municipal visa dar meios à administração municipal para prosseguir na realização de várias obras e melhoramentos.

Assim é que foram suplementadas verbas destinadas à iluminação pública, conservação de vias públicas, serviço de asfaltamento, próprios municipais, serviço de água, limpeza pública e outras de interesse imediato da administração.

Para a tramitação do projeto, solicito regime de urgência de quarenta dias, contando, portanto, com a costumeira colaboração do ilustre Legislativo Municipal.

Pirassununga, 11 de agosto de 1970.

  
DR. LAURO POZZI  
Prefeito Municipal.



# Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo

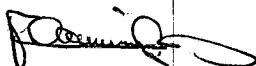


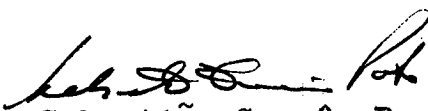
Of. \_\_\_\_\_

## PARECER Nº \_\_\_\_\_

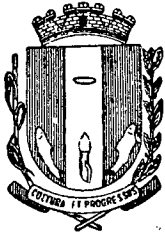
Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o Projeto de Lei nº 46/70, do Executivo Municipal, que visa suplementar verbas orçamentárias no montante de -- CR\$ 213,791,56, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Sessões, 13 de agosto de 1970.

  
Francisco Domingos  
Presidente

  
Sebastião Corrêa Porto  
Relator

Waldyr José de Souza  
Membro



# Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo



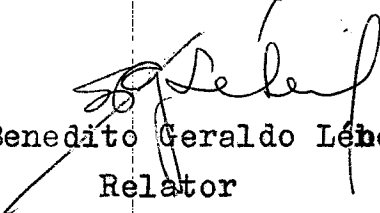
Of. \_\_\_\_\_


## PARECER Nº \_\_\_\_\_

Esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavou-  
ra, examinando o Projeto de Lei nº 46/70, do Executivo Mu-  
nicipal, que visa suplementar verbas orçamentárias no mon-  
tante de CR\$ 213.791,56, nada tem a opor quanto ao seu as-  
pécto financeiro.

Sala das Sessões, 13 de agosto de 1970.

Plinio Felício de Souza  
Presidente

  
Benedito Geraldo Lêbeis  
Relator

  
Elias Mansur  
Membro